



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

INDICAÇÃO Nº 303/2025

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

“SOLICITA SEJA REALIZADA A CAPACITAÇÃO DOS PROFISIONAIS DE SAÚDE/SERVIDORES QUE ATUAM NO ATENDIMENTO A PESSOA COM ESPECTRO AUTISTA.”

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores abaixo subscritos vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, através do departamento competente, que seja realizada a capacitação dos profissionais de saúde/servidores que atuam no atendimento à pessoa com espectro autista.

Existem diversos cursos e capacitações para profissionais de saúde que trabalham com o atendimento com pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Segue anexo Lei autorizativa que foi sancionada em São Paulo.

Ressalta-se, que é importante capacitar profissionais para atender pessoas com TEA de forma empática e inclusiva, proporcionando assim um melhor atendimento.

Desta forma, aguardamos resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 16 de abril de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025/2028

Protocolo: 14 / 04 / 25
Data: 14 / 04 / 25
Ass.: Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador 2025/2028





LEI N° 18.106, DE 23 DE ABRIL DE 2024

PROJETO N° 149/2023 - VEREADORES CORONEL SALLES – PSD, ADILSON AMADEU – UNIÃO, ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, CAMILO CRISTÓFARO – AVANTE, DR. ADRIANO SANTOS – PT, DR. NUNES PEIXEIRO – MDB, DRA. SANDRA TADEU – PL, ELAINE DO QUILOMBO PERIFÉRICO – PSOL, ELI CORRÊA – UNIÃO, ELY TERUEL – MDB, FÁBIO RIVA – MDB, GEORGE HATO – MDB, GILSON BARRETO – MDB, HÉLIO RODRIGUES – PT, ISAC FELIX – PL, JANAÍNA LIMA – PP, MANOEL DEL RIO – PT, MARCELO MESSIAS – MDB, RINALDI DIGILIO – UNIÃO, RODOLFO DESPACHANTE – UNIÃO, RODRIGO GOULART – PSD, SANDRA SANTANA – MDB, SENIVAL MOURA – PT E THAMMY MIRANDA – PSD

Altera a Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, para autorizar a celebração de convênios ou parcerias para fins de capacitação técnica e treinamento de servidores públicos do Município de São Paulo no atendimento às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de abril de 2024, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 17.502, de 3 de novembro de 2020, passa a vigorar acrescido de § 2º, com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicas ou privadas, para fins de capacitação técnica e treinamento dos servidores públicos do Município de São Paulo no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, mediante disponibilidade orçamentária." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de abril de 2024, 471º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

PREFEITO

FABRICIO COBRA ARBEX

Secretário Municipal da Casa Civil

FERNANDO JOSÉ DA COSTA

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Casa Civil, em 23 de abril de 2024.